

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O EXTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador do Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

EXPEDIENTE

MARÇO—1890.

Dia 31.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Raymundo Pereira de Carvalho e Silva para exercer o lugar de escrivão da collectoria do Estado, no município de Oeiras.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, tomando em consideração o que lhe representou o Inspector do Thesouro do Estado em officio de 28 do corrente, e attendendo que não exprime a verdade o lançamento do imposto do dizimo, remetido pelo collecter do município dos Mattões, Manoel de Souza Lima, resolve exonerar a este, a bem do serviço publico, do referido cargo.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy resolve nomear o Dr. Joaquim Nogueira Parangá, para exercer interinamente o cargo de 2.º medico da Santa Casa de Misericordia desta capital, percebendo annualmente o ordenado de 800\$000 réis e a gratificação de 400\$000 réis.

O Major de Engenheiros Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requeriu o cidadão Domingos Coelho de Mello, nomeado collecter das rendas do Estado, no município de Periperi, resolve mandar que o mesmo sirva o lugar com o titulo e fiança com que já o exerceu, devendo porem justificar em tempo que os bens hypothecados existem e não perderão o primitivo valor.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve conceder ao collecter das rendas geraes e do Estado, no município de Oeiras, Carlos Cezar Brandão, duas mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que,

attendendo ao que requereu-me o promotor publico da comarca de Jeromenha, João Raimundo Martins, de por justificadas as faltas do mesmo, á contar de 16 de Fevereiro a 7 de Março do corrente anno.

Ao do Thesouro do Estado.—Nos termos do Regulamento n.º 97, art. 83, de 11 de Fevereiro de 1897, mandai aditar ao leute de Geographia e Historia do Lyceu, Bacharel Polidoro Cezar Burlamaqui, seis mezes de todos os seus vencimentos, á fim de poder gozar da licença que obteve para tratar de sua saúde fóra do Estado.

Ao mesmo.—Vos devolve, com os meus—vistos—, os papeis juntos, com relação aos pagamentos mandados realizar pela junta administrativa, que acompanharam o vosso officio sob n.º 164 de 28 do cadente.

Ao mesmo.—Attendendo ao que me representastes em officio de 28 do cadente, nesta data exonerei, á bem do serviço publico, o collecter das rendas do Estado, no município de Mattões, Manoel de Souza Lima.

Mandai proceder a novo lançamento do imposto do dizimo, ultimamente organizado no referido município, visto ter sido o actual, que devolve, feito contra os interesses do Estado.

Ao mesmo.—Communico-vos que, de accordo com as informações do contador e procurador fiscal dessa repartição, o cidadão Simplicio José da Silva, arrematante do serviço da iluminação publica da capital, tem direito a receber, em face do seu contracto, sendo de 5 de Dezembro de 1889 até esta data a quantia de..... 1:290\$321 e mais a de 162\$348 réis proveniente de indemnização, que por equidade lhe mando pagar, de 12 postes com lampões pintados e numerados e que passam a ser de propriedade do Estado.

Do total (1:452\$669) deveis deduzir a importancia das multas em que cahio dito arrematante, sendo 75\$000 réis de Janeiro a 15 de Março, 7\$000 no dia 21; 2\$000 á 22 e 2\$000 á 23, sommando tudo em 86\$000, que diminuidos do total citado, fica-lhe pertencendo o saldo de 1:366\$669, que deverá ser-lhe pago, sem mais desconto algum logo que chegue a 1.ª prestação do emprestimo contrahido pelo Estado com o Banco da Lavoura e Commercio.

A quota de 86\$000 réis, proveniente de multas mandai entregar por essa occasião ao provedor da Santa Casa de misericordia para ser depositada na caixa economica, como parte integrante do patrimonio creado para a mesma Santa Casa.

Finalmente vos declaro ter nesta data rescindido, á pedido do proprio contractante, o contracto por

elle lavrado a 5 de Dezembro ultimo com a Junta do Governo Provisorio do Estado, assim como que resolvi mandar fazer o serviço administrativamente, por não terem se apresentado concurrentes, por duas vezes chamados, e encarregado desse serviço, interinamente, o cidadão Florindo de Souza Castro, a quem dareis as instruções precisas para o regular funcionamento do serviço, inclusive a de ser dispensada a iluminação nas noites de luar, e em quanto durar, e mais a de deixar de acender 10 lampões dos que existem nos lugares mais afastados do centro da cidade e aonde se fazem uzo menor.

Ao Administrador dos Correios.—Mandai registrados, pelo vapor de 2 do mez proximo, os 11 officios juntos, dirigidos—9 aos presidentes das Intendencias Municipaes, Presidentes das commissões districtaes e Juizes municipais de União, Parnaíba, Amarrão, e 2 aos Presidentes das Intendencias de Porto Alegre e Barity dos Lopes.

Ao cidadão Florindo de Souza Castro.—Tendo nesta data vos encarregado, mediante a gratificação mensal de 50\$000 réis, de fazerdes administrativamente o serviço da iluminação publica desta capital, visto não terem se apresentado concurrentes, por duas vezes chamados, recebei do Thesouro as instruções precisas para o regular funcionamento do mesmo serviço.

Ao Gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba.—Mandai dar passagem, na forma do contracto, do porto desta capital ao do Boqueirão, a retirante Theresa Maria da Conceição, apresentando-me a conta das comedorias para mandar satisfazer.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, na forma do contracto, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor d'amarhã, á ré, á João Raimundo Martins, e á prôa a um criado do mesmo.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á ré, na forma do contracto, do porto desta capital ao da Colonia de São Pedro de Alcantara, ao agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Ao mesmo.—Por conta do Ministerio da Marinha, mandai dar passagem, á prôa, do porto desta capital ao da cidade da Parnaíba, ao menor Delbão Elesbão de Carvalho, que vai verificar praça na Escola n.º 3 de Aprendizizes Marinheiros d'aquella cidade.

Ao Engenheiro das Obras Militares.—Vos devolve o projecto de reparos e obras accessorias no quartel do 35.º Batalhão de In-

fantaria, que me apresentastes a 25 deste mez, na importancia de 6:450\$983 réis, para que o reconsideres, visto não serem em diferentes preços nelle consignados de accordo com os do mercado, além de não corresponder dito projecto ao disposto na circular de 20 de Março de 1879 da Directoria do extinto Archivo Militar, substituido, por Decreto n.º 9836 de 9 de Janeiro de 1881, pela Directoria Geral de Obras Militares.

Assim: o jornal diário é calculado para 10 horas de trabalho e não para 9 horas, que equivale a augmentar o valor da obra pela diminuição de 1 hora por dia de cada o erario; o jornal de officinas de pedreiro, carpina e outros está exagerado, pois é sabido que o salario corresponde de 1\$500 réis a 1\$600 réis diários e não 3\$000 réis, e bem como o do servente ou trabalhador de 500 a 610 réis e não a 900 réis.

Na classe dos materiaes ha tambem muitos preços elevados, de modo que se consentir que sejam adaptados, enquanto existir diuheiro para obras militares ou geraes do Estado, nenhuma particular poderá mais construir predios ou effectuar qualquer outro trabalho dessa natureza, não só pela elevação do salario como pelo de preço dos materiaes.

Nos detalhes da composição das unidades do orçamento noto que a argamassa tem uma dosagem além da necessaria. A que empregastes é uma parte de cal para duas partes de areia, ao passo que em muitas construcções de maior valor e q' exigem mais resistencia e estabilidade e são de outra natureza que não a de simples reparos, hei empregado a dosagem commum de 1 por 3, principalmente sendo a cal de pedra como é a que existe no mercado.

Se calculardes separadamente uma e outra reconheceres facilmente que o valor da obra diminuirá muito se empregardes esta em vez d'aquella.

Nestas condições me é impossivel aceitar o vosso projecto, pois como engenheiro reconheço nelle defeitos de organização que convém sejam annullados e como Governador deste Estado devo exigir a mais severa economia dos dinheiros publicos.

Finalmente se tendes duvida em reformal-o pela dificuldade de organisardes uma verdadeira tabella de preços, vos autoriso a chamaides por editaes concurrentes ao fornecimento de todos os materiaes necessarios á construcção das ditas obras, e, reunidas as propostas e escolhida a vantajosa aos interesses da Fazenda, para ser lavrado o respectivo contracto, podeis organizar vosso orçamento, que neste caso será mais proximo da verdade, e ao mesmo tempo cumprir a disposição do § 7.º do

art. 36 do Regulamento a que se refere o Decreto acima citado, como é do vosso dever.

Ao Presidente da Intendencia Municipal da Parnaíba.—Declavo, em resposta ao vosso officio de 14 deste mez, que deixo de autorisar a demolição do tecto da casa que serve de cadeia nessa cidade, por não convir fazel-o pre-entamente.

Mandai escorar o que estiver ameaçado de desabar que mais tarde tomarei providencias decisivas a respeito.

Ao Commandante da Escola n.º 3 de aprendizes Marinheiros da cidade da Parnaíba.—Com este faço chegar a vossa presença o menor Delbão Elesbão de Carvalho, de quem tratel em officio de 11 de Fevereiro ultimo, com 16 annos de idade, filho de D. Candida Rosa de Carvalho, por quem é apresentado, á fim de ter praça na Escola sob vosso commando, o qual deixou de seguir n'aquella data por ter se evadido.

DESPACHO

MEZ DE MARÇO.

Dia 29

Arthur Furtado de Albuquerque.—Sim e seja nomeado interinamente João Alexandre Teixeira.

Elisa Maria das Neves e Chaves.—A Thesouraria de Fazenda para dizer.

Antonio Francisco Ribeiro.—Apresente attestado medico de achar-se comprehendido no § 1.º do art. 1.º ou art. 2.º do Decreto n.º 7 de 15 de Janeiro ultimo.

Dia 31.

Antonio Francisco Ribeiro.—Ao Thesouro para liquidar o tempo de exercicio effectivo.

D. Joaquina Candida de Lima e Castro.—Pague-se de accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal. José Francisco de Miranda Filho.—Em vista das informações e para não crear precedentes, indeliro.

Manoel Raimundo da Paz e outros negociantes e exportadores desta praça.—Informe circumstanciadamente o Conselho de Intendencia Municipal da cidade da Parnaíba sobre o que allagam os peticionarios.

Carlos Cezar Brandão.—Cedido.

TARIFA ESPECIAL A QUE SE REFERE O REGULAMENTO N. 22

(Continuação)

NUMEROS	MERCADORIAS.	UNIDADE	VALOR OFFICIAL
56	Quaesquer outros tecidos de algodão não classificados CLASSE 10. ^a Lã	»	4\$200
57	Em fio para bordar	»	6\$300
58	Alpacas, sarjão, lustrim, mirimós de qualquer qualidade	»	6\$500
59	Baetas de qualquer qualidade	»	2\$000
60	Chales e lenços	»	11\$000
61	Chapeos de feltro (para homem (para mulher	um	3\$000
62	Cobertores	»	6\$000
63	Panno fino e casemira de qualquer qualidade	kilogram.	2\$000
64	Qualquer outro tecido de lã não especificado CLASSE 11. ^a Linho	»	5\$500
65	Linho de qualquer qualidade	»	6\$500
66	Estopa para saccos (anjagens)	»	\$500
67	Brins de qualquer qualidade	»	4\$000
68	Cadargos	»	3\$000
69	Lenços de qualquer qualidade	»	20\$000
70	Cabos de qualquer qualidade	»	\$500
71	Lonas e meias lonas	»	1\$500
72	Quaesquer outras fazendas de linho não classificadas CLASSE 12. ^a Seda	»	4\$000
73	Retoz de qualquer qualidade	»	30\$000
74	Filó, escomilha, lisa ou lavrada e tecidos semelhantes	»	50\$000
75	Botões de qualquer qualidade	»	6\$000
76	Chales, lenços e véos	»	50\$000
77	Galões, gregas, tranças, requifes, fitas, &	»	30\$000
78	Gravatas de qualquer qualidade	»	30\$000
79	Luvas de qualquer qualidade	»	40\$000
80	Rendas de qualquer qualidade	»	60\$000
81	Quaesquer outras fazendas não classificadas CLASSE 13. ^a Papel e suas applicações	»	50\$000
82	Cartas de jogar	kilogram.	3\$500
83	Livros (em branco (impressos	»	4\$500
84	Papel para escrever de qualquer qualidade CLASSE 14. ^a Louça e vidros	kilogram.	\$500
85	Apparehos ou peças avulsas de louça	»	\$400
86	Ditos idem de porcelana	»	1\$000
87	Botões	»	1\$400
88	Chapas de vidro	»	\$150
89	Copos, mangas, e quaesquer outras obras de vidro não classificadas CLASSE 15. ^a Ouro e prata	»	10000
90	Ouro em obras (com brilhantes, rubis, saphiras, perolas, esmeraldas, ou opalas de qualquer qualidade, simples ou de filigrana, ou com corral ou pedras finas não especificadas, ou pedras falsas	gramma.	5\$000
91	Pratas em obra de qualquer qualidade CLASSE 16. ^a Cobre e suas ligas	»	2\$000
92	Colheres, garfos, salvas, &, simples ou prateadas	kilogram.	4\$500
93	Brincos, collares e outras quaesquer bijouterias	kilogram.	8\$500
94	Esporas estribos	doz. de par	13\$500
95	Pregos, taxas, arestas, arrebites e parafusos	kilogram.	1\$200
96	Quaesquer outras obras de cobre não classificadas CLASSE 17. ^a Ferro e aço.	»	2\$000
97	Ferro em barra, chapa, verguinhas, arcos para harris, &	»	\$100
98	Aço em verguinhas ou barras	»	\$240
99	Aglhas de qualquer qualidade	»	5\$000
100	Anzóes	»	3\$500
101	Bijouteria de aço	»	8\$500
102	Cadeados de qualquer qualidade	»	1\$600
103	Esporas e estribos	doz. de par	6\$000
104	Fechaduras de qualquer qualidade	kilogram.	1\$300
105	Fechos pedrezos idem	»	\$500
106	Panelas e fogareiros simples	»	\$100
107	Folhas de Flandres (simples (em obras	kilogram.	\$280
108	Penna para escrever	»	2\$000

109	Pregos, taxas, arestas, ponta de Pariz e arrebites	»	\$200
110	Quaesquer outras obras (simples de ferro não classifi- (estanhadas cadas (esmaltadas CLASSE 18. ^a Obras de armeiro objectos de minuição	»	\$280
111	Espingardas (de um só cano (de dois canos	uma	\$500
112	Espoletas	»	3\$500
113	Ouvidos para armas de fogo	kilogram.	10\$000
114	Rewolvers de qualquer qualidade CLASSE 19. ^a Obras de cutelaria	um	3\$500
115	Canivetes (pequenos, para unhas (grandes	duzia	3\$000
116	Facas (talheres para mesa (para charquear e facões	»	6\$000
117	Navalhas	kilogram.	1\$000
118	Thescuras CLASSE 20. ^a Obras de relojoaria	duzia	4\$500
119	Relogios de algibeira (de cobre e suas ligas (de prata (de ouro	um	5\$500
120	Relogios não especificados CLASSE 21. ^a Varios artigos	»	30\$000
121	Harmonicas portatis	»	60\$000
122	Brinquedos para crianças, de qualquer qualidade	»	15\$000
123	Cachimbo de madeiras (cobertura de algodão	»	2\$500
124	Chapeos de sol (idem de lã (idem de seda	um	2\$000
125	Espelhos com moldura de madeira ou papelão	»	3\$500
126	Leques e ventarolas (de papel (de algodão (de seda	kilogram. duzia	1\$500

SECRETARIA DE POLICIA.

Administração policial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

EXPEDIENTE.

MARÇO—1890.

22.

OFFICIOS.

—Ao Governador, comunicando ter sido solto a 21—Antonio Francisco da Silva, que estava preso por disturbio, e que foram encontrados apagados os lampiões n.º 27 da rua do Amparo, e 91 da do Paysandú.

—Ao Delegado de policia de S. José dos Mattões, declarando em resposta ao seu officio desta data que o auto de corpo de delicto de Manoel do O. que devolve, foi mandado proceder pelo subdelegado do 4.º districto d'esta capital, a quem foi presente o offendido, indo assignado pelas testemunhas que deixaram então de fazer por incuria do respectivo escrivão, e que quanto ao julgamento, não sendo obrigatorio, entendem a autoridade dispensavel essa formalidade.

—Ao delegado do Amarante, pondo a sua disposição para os devidos fins—os indiciados em crime de furto n'aquelle termo, Odorico e Camilla de tal, capturados na cidade de Caxias, os quaes seguem pela escolta, ao mando do cabo Americo José Ferreira.

PORTARIA.

—Mandando entregar a escolta, ao mando do cabo Americo José Ferreira os réos Odorico e Camilla de tal, que devem seguir para o Amarante, lugar do delicto.

21.

—Ao Governador, comunicando que a 22, foram presos Sergio Joaquim da Silva e Manoel Quirino de Barras, sendo soltos no

dia seguinte; que a 23 foi preso Pedro José Calça, por disturbio, e que pela escolta ao mando do cabo Americo José Ferreira seguiram para o Amarante os indiciados em crime de furto de animais—Odorico dos Santos e Camilla Maria da Conceição; capturados em Caxias.

—Ao Governador, pondo a sua disposição para terem destino conveniente José Antonio de Freitas, e Lino Castello Branco, visto como pelo mau comportamento que tem tido, e por estarem avesados ao crime de furto, merecem ser retirados d'este Estado, para bem de seus habitantes e correctivo d'elles.

—Ao mesmo, requisitando a entrega da quantia de 8\$000 reis ao delegado de Mattões—Domingos Rubem de Souza Uchoa, ou seu procurador, importancia por elle dispendida com concertos da respectiva cadeia, conforme o recibo junto.

—Ao major Antonio Gentil de Souza Mendes, accusando o recebimento do seu officio de 22, em que communica ter n'essa data assumido o exercicio pleno do cargo de promotor publico da comarca d'esta capital, como adjunto por ter o effectivo entrado em gozo de licença.

—Ao capitão João de Deus Moreira de Carvalho, communicando para os devidos fins que o 1.º supplente do delegado de Campo maior Raphael Archanjo de Oliveira adiantou ao cabo commandante da escolta que ali foi capturar Romão Lino Castello Branco a quantia de tres mil reis.

26

—Ao Governador, communicando terem sido postos em liberdade a 24, Pedro José Calça, que estava preso por disturbio; José Antonio de Freitas, em virtude de habeas corpus, e Raymundo Theodoro de Oliveira, por haver sido perdoadado da pena imposta pelo jury de Jeromenha, por Decreto de 19 do passado, e que foi preso a 25, Nelson Joaquim da Silva, por disturbio.

—Ao mesmo, requisitando o fornecimento de cinco correntes, 5 gargalheiras com os competentes fuzis e 5 cadeados, ao administrador da casa de detenção, que são precisos para o serviço diario do estabelecimento.

—Ao mesmo, requisitando providencias no sentido de ser fornecido vestuario aos presos pobres da cadeia de Oeiras, orçado pelo respectivo delegado em 50\$000 réis.

—Ao delegado de Jeromenha communicando que o 2.º districto de N. S. da Aparecida, d'esse termo, por acto de 15 do corrente foi elevado a termo com a mesma denominação, passando a ter aquella numeração o 3.º districto, que tem sede no lugar—Barra do Urussuby.

—Ao delegado das Barras de Maratãoan, communicando que o 4.º districto do mesmo termo, com sede no Estreito, por Dec. de 15 do corrente, foi elevado a termo, com a denominação de Porto Alegre.

Requerimento.

O preso Miranda Ribeiro de Brito.— Como requer.

23

—Officio ao Governador, communicando que a 26, foi preso—Francisco Vieira de Andrade, por disturbio.

—Ao commandante da companhia policial, requisitando uma escolta de 2 praças para uma diligencia perto desta capital.

28

—Ao Governador, pondo de novo á sua disposição para ter o devido destino o menor Delbão Eliasão de Carvalho, que tendo sido inspecionado e julgado apto para o serviço da companhia de aprendizes marinheiros da cidade da Parnahyba, se evadira do quartel na vespera do embarque, e a caba de ser capturado.

—Aos cidadãos José Franco de Sampaio, e outros accusando a recepção do officio em que 68 habitantes do 2.º districto do termo das Barras lhe felicitam, manifestando protestos de consideração e reconhecimento por ter levado a paz, ordem e socego em todos os recantos da comarca para onde havia seguido de ordem do cidadão Governador; e que accitando as manifestações pelo procedimento que teve, desvanecese em declarar que assim procedendo, foi levado pelo cumprimento de deveres do lugar que occupa.

—Ao Governador, communicando que hontem foram presos—Antonio Francisco, Deolindo Bispo de Andrade, Norberto Pereira Brandão, Tiburcio Valeriano, Pedro Fernandes Coimbra e Luiz Moreno de Mello, por disturbio, sendo os dois ultimos postos em liberdade logo depois; e encontrados apagados os lampiões n.º 17 da rua da Gloria e 74 da rua Bella.

—Aos Membros da Intendencia Municipal da capital, declarando em resposta ao seu officio de 8 do corrente que foram expedidas as necessarias providencias no sentido de ser satisfeita a sua requisição.

—Ao delegado de policia da capital, requisitando a remessa, com urgencia, de uma lista dos nomes dos inspectores de quartelão d'este termo, para satisfazer a requisição do Conselho da Intendencia Municipal.

—Ao Governador, communicando que hontem foi solto Francisco Vieira de Andrade, que estava recolhido por disturbio.

—Ao mesmo, propondo a dispensa do delegado da Parahyba, alferes Sigisnando Rodrigues da Silva, por ter de retirar-se d'ali, e a nomeação para esse cargo do cidadão Olympio Augusto de Amorim, ali residente.

—Ao delegado de Oeiras, autorizando-o, em vista de ordem do Governador, a comprar uma peça de riscado trançado para ser dividido em calças e camisas destinadas aos presos da respectiva cadeia, mandando receber sua importância do Thesouro do Estado.

—Ao delegado da villa do Castello, communicando que por Dec. n.º 20 de 27 do cadente o Governador do Estado mudou o nome da villa de Marvão para o de villa do Castello, e que dê conhecimento d'este acto ao subdelegado do districto.

—Ao Dr. chefe de policia do Estado da Bahia, accusando o recebimento do seu officio de 20 do passado, em que communica ter n'essa data entrado em exercicio do cargo, para o qual foi nomeado por Dec. de 13 do dito mez; e, agradecendo a delicadesa da communicação apresenta os seus protestos de subida estima e consideração.

—Ao Governador, propondo a exoneração do delegado da Regeneração José Silveira de Azevedo Villarinho, por ser 1.º juiz de paz, e do subdelegado do districto do mesmo termo Manoel Lourenço Barbosa Ribeiro, e a nomeação para o 1.º lugar do cidadão Antonio José de Neiva, e para o 2.º Tito Malaquias da Silva.

PORTARIA.

Exonerando o carcereiro da cadeia publica da villa da Regeneração Raymundo Costa e nomeando em seu lugar o cidadão Urias Mendes Vieira.

Expedito se o titulo e as precisas communicações.

31

—Ao Governador, communicando que no dia 29 foram presos Marcos Alves de Souza e João Militão, sendo aquelle solto no dia seguinte; que a 30 foram presos Manoel Pereira Feitosa, Izabel Maria da Conceição, e Antônia Maria de Jesus, por disturbios, sendo solto Deolindo Bispo de Andrade, e finalmente, que o lampião n.º 24 da rua Grande esteve apagado até uma hora da noite.

Ao Dr. Juiz de Direito da capital, informando que o menor Delbão Elias de Carvalho, apresentado por sua mãe para a companhia de aprendizes marheiros da cidade da Parahyba, sendo julgado apto para o respectivo serviço, evadiu-se do quartel onde se achava, na vespera do embarque, e constando ter-se homisiado no porto do Centro d'esta cidade foi mandado buscar, e apresentado ao Governador a 28 deste mez que para ter destino, mandou-o aquartellar.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

EM 8 DE MARÇO DE 1890

Presidencia do sr. Marianno Gil. Secretario Raymundo Borges.

A's 12 horas do dia, presentes os srs. M. Gil, Drs. Pacheco, C.

Resende, José Sant'Anna e Raimundo Lopes, abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão de 18 do mez passado.

São lidos tres officios do cidadão Governador: o 1.º de 20 do mez passado, pedindo que este conselho informe com que autorização tem o arrematante das passagens do rio Parahyba em seu poder a chave da casa de passagem pertencente ao estado; o 2.º de 21 do corrente, pedindo tambem informaçao sobre a origem e importancia da divida contrahida pela ex-camara municipal da capital, e que o conselho de Intendencia ficou responsavel para com o Thesouro do Estado; o 3.º de 3 do mesmo mez, scientificando ao Conselho que por intermedio da commissão de socorros enviava a quantia de 120\$ reis para pagamento da desobstrução e destocamento de 4.º de largura e rebaixamento nas lazeiras da estrada geral deste municipio desde o porto do Centro até a Lagoa da Malta, trabalho contractado com o cidadão Cavido Manoel de Oliveira, a quem podia adiantar parte da dita quantia, e ficando o conselho responsavel pela fiscalisação do serviço, de modo que este seja feito com zelo e actividade.

O conselho deliberou que se prestasse as informações pedidas; e que ficava sciente da determinação contida no ultimo officio.

Havendo o mesmo cidadão Governador, ordenado que este conselho informasse o requerimento em forma de recurs, que dirigio o ex-porteiro da extinta camara municipal Raimundo José dos Santos, que pede a sua reintegração no mesmo lugar, o Conselho prestou a informação pedida —dizendo ao cidadão Governador que fora o requerente demittido pela ex-camara, e que esta assim procedendo usou de uma attribuição que lhe confere a lei, e de cujo acto não ha recurso, como tem decidido os tribunaes superiores.

O cidadão Malaquias Antonio das Chagas, offereceu-se para proceder o recenseamento nos lugares S. Rosa, fronteira a antiga villa do Puty, Fazendinha, Vassouras, S. Maria, Terra-dura, Chapadinha, S. Agostinho, Barra de S. Domingos, Matta-pasto e Caiçara a margem do Parahyba, limitando o mesmo lugar com o termo da União.

O conselho mandou que o secretario officiasse aquelle cidadão declarando aceitar o offercimento, e que viesse receber as listas e as instrucções do conselho.

Foram nomeadas as seguintes commissões para procederem o recenseamento desta cidade.

Dr. Clodoaldo Freitas e R. A. Borges da praça de Palacio (a começar do lado esquerdo) á rua do Desembargador Freitas.

Capitão João Mendes da Silva e tenente José Luiz Pereira da praça de Palacio á rua Grande, comprehendendo as travessas entre as duas ruas.

Manoel Clementino da Silva Costa e Francisco Pedro de Sampaio, —ruas Bella, Paysandú e travessas á começar da Rua Grande á praça do Saraiva.

—José Antonio de Sant'Anna e Raimundo Antonio Lopes — ruas de S. José, S. Pedro, e S. Antonio.

Satyro José Pinto de Oliveira e Martinho da Cunha Machado — á começar da igreja das Dores ao lugar S. Pedro.

Que se communicasse aos nomeados; e bem assim que se pedisse ao cidadão Dr. chefe de po-

licia para fornecer uma lista contendo todos os nomes dos inspectores de Quarteirão deste termo.

—A commissão, nomeada para examinar as contas do procurador da camara municipal de 1889, apresentou o seu parecer declarando que as mesmas contas estão exactas e no caso de serem julgadas como prestadas; em vista do que são ellas approvadas.

—O official de justiça do juizo municipal desta cidade Justino Pereira dos Santos, requer o pagamento da quantia de 14\$000 reis, metade de costas judiciais, em que foi a camara municipal condemnada. O conselho mandou que fallasse a respeito o seu advogado.

—Zelinda Maria do Nascimento, requer para ser posto em hasta publica um terreno devoluto na rua do Amparo, com 5 1/2 metros de frente para o sul, e entre as casas de Sulpicio da Costa Neiva e Joaquina Maria da Conceição;

—Manoel Nogueira da Silva, requer tambem que seja posto em hasta publica 5 metros de terreno devoluto no Campo de Marte.

O conselho mandou que fossem ditos terrenos postos em hasta publica na segunda sessão, em vista da informação dos empregados.

—A commissão do Club de Corridas piauiyense, pede 640 metros de terreno de frente, sobre 400 de fundos, sem ouos algum por cinco annos, para um Prado de corridas nesta cidade; e o conselho, na forma pedida, concede o terreno, salvo o direito de terceiros.

Determinou o conselho aos fiscaes:

Que publiquem editaes para que os proprietarios, moradores e agregados de terras abatão os matos dos terrenos que lhes pertencem; e chamem concorrentes para o batimento nas terras do patrimonio da municipalidade

Que fiscalisem o serviço e accio das canoas dos arrematantes das passagens dos rios Parahyba e Puty; fazendo que o arrematante da passagem do porto do —Por-empquanto—augmente mais uma canoa; e finalmente multando-os pela irregularidade do serviço e pela demora que occasionarem aos passageiros. Eu, Raimundo Antonio Borges, secretario do conselho lavrei esta acta.

Barão de Urussulhy.
Simplício Coelho de Rezende.
Padre Thomaz de M. Rego.
José Antonio de S. Anna.
Theodoro Alves Pacheco.

CAMPO NEUTRO

Club de corridas piauihyense.

Relação dos socios fundadores d'este Club.

- 1 Barão de Castello Branco.
- 2 Capitão Celestino de Sá.
- 3 Dr. Marcos de Araujo.
- 4 Dr. Clodoaldo Freitas.
- 5 Tenente-coronel J. Sant'Anna.
- 6 Capitão Marques da Costa.
- 7 Capitão Pio Falcão.
- 8 Tenente Antonio Menezes.
- 9 Capitão Manoel Teixeira.
- 10 Capitão Martinho Teixeira.
- 11 Dr. Theodoro Pacheco.
- 12 Capitão Antonio F. Ribeiro.
- 13 Dr. Alfredo Rosa.
- 14 Capitão José Sant'Anna.
- 15 Dr. Francisco Sant'Anna.
- 16 Dr. Joaquim Nogueira.
- 17 Dr. Coelho de Resende.
- 18 Capitão João de Deus.

- 19 Capitão Antonio J. Diniz.
- 20 Dr. Areia Leão.
- 21 Capitão Nelson Nascimento.
- 22 Capitão Nemesio de Sá.
- 23 Major João José dos Santos.
- 24 Tenente-coronel L. dos Santos.
- 25 Capitão José Joaquim Avellino.
- 26 Capitão Manoel L. C. Lima.
- 27 Capitão Francisco Rabello.
- 28 Capitão Nabor Maia Pinto.
- 29 Barão de Urussulhy.
- 30 Dr. Antonio Simplicio.
- 31 Capitão Marcellino Sampaio.
- 32 Dr. Christino Cruz.
- 33 Alferes Moura Costa.
- 34 Capitão José Luiz Pereira.
- 35 Capitão Raymundo Gomes.
- 36 Capitão Benedicto C. Porto.
- 37 Capitão Leonel Caetano.
- 38 Dr. Augusto Collin da S. Rosa.
- 39 Capitão Manoel V. Macuripe.
- 40 Capitão Polidoro Sant'Anna.
- 41 Dr. Collet Fanecca.
- 42 Major João de Castro.
- 43 Capitão José dos Santos.
- 44 Major Salsisando Azeite.
- 45 Dr. João Gayoso.
- 46 Dr. Joaquim R. Gonçalves.

A directoria do Club, provisoriamente está composta assim: Presidente Dr. Marcos de Araujo. Vice-presidente Alferes Moura Costa.

Secretario—Dr. Alfredo Rosa. Thesoureiro—Capitão Manoel Teixeira.

Directores:

Drs. Theodoro Pacheco, Augusto Collin da Silva Rosa, Dr. Areia Leão, capitão Antonio Ribeiro, capitão Manoel Lopes Correia Lima, Engenheiro do prado Dr. Vasconcellos Menezes.

Receita do mez de Março ultimo. Contribuição de 46 socios a \$5000 cada um 230.000

Des. cas.

Impressão de talões de recibos, publicações & 10\$000
Pagamento aos trabalhadores da derruba de mato do terreno do Prado..... 37\$140
Importancia de 600 estacas ja compradas para cerca e carroto... 16\$800

Somma..... 64\$240

Fica em caixa..... 16\$760

O Thesoureiro,
Manoel Teixeira.

GAZELILHA.

Ministerio do Interior

DECISÕES SOBRE MATERIA ELEITORAL.

1.ª Secção—Ministerio dos Negocios do Interior.—Rio de Janeiro, 6 de Março de 1890.

Por telegramma do 1 do corrente mez, consultou o inspector da Alfandega da capital desse estado si os cidadãos domiciliados em um estado e que estão exercendo em outro alguma commissão do governo federal, devem alistar-se eleitores no lugar onde residem temporariamente por força do cargo, ou no districto, onde tem o seu dominio.

Em regra, baseada nas disposições do art. 19, §§ 1.º e 2.º, e do art. 20 do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de

fevereiro proximo findo, deve o cidadão alistar-se no districto do seu domicilio, que, segundo o regulamento, é aquelle em que reside durante os ultimos seis mezes ou reside habitualmente.

—Si por excepção permitta o § 2.º do citado art. 19 que os cidadãos que de novo se estabelecerem em algum districto, vindos de fóra da Republica ou de outro estado, sejam ali alistados, qualquer que seja o tempo de residencia na epoca do alistamento, si mostrarem animo de fixar a sua residencia no districto.

Faltando esta condição, deve o cidadão ser alistado no districto de sua residencia habitual ou em que residio durante os seis mezes immediatamente anteriores, requerendo o seu alistamento á respectiva commissão districtal, com a letra da firma e data do requerimento reconhecida por tabelião ou escrivão (art. 22 e §).

O que vos declaro para vossa conhecimento e fins convenientes.

Saude e fraternidade.—José Cezario Faria Alvim.—Sr. Governador do estado do Ceará.

Ministerio dos Negocios do Interior—secção—Rio de Janeiro, 6 de março de 1890.

Em telegramma do 3 do corrente mez consultais a este ministerio quem devará substituir nos commissões districtaes de qualificação a que se refere o art. 6.º do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro ultimo, os juizes de paz, nos districtos onde não se fez eleição destes funcionarios.

Declaro-vos em resposta:

Si não houve eleição dos juizes de paz na epoca legal, ou foi annullada a ultima eleição, deve servir na commissão districtal o juiz de paz mais votado do quadriennio anterior. Assenia esta regra no art. 116 do decreto regulamentar n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Si não ha juizes de paz por não se ter ainda procedido á respectiva eleição depois de creado o districto, não se formará commissão, sendo os cidadãos nelle residentes alistados pela commissão do districto a que pertencia, na anterior divisão, a parte em que residem do territorio do novo districto, fazendo-se no alistamento e nos titulos dos eleitores as convenientes declarações. Esta regra dacorre do espirito do citado regulamento de 8 de fevereiro que constituindo o juiz de paz mais votado um dos membros da commissão districtal de qualificação e dando-lhe logar proeminente na commissão como seu presidente (art. 8.º), implicitamente exclue a organização de taes commissões nos districtos novamente creados em que ainda não tenha havido eleição de juizes de paz.

Saude e fraternidade.—José Cezario de Faria Alvim.—Sr. Governador do Estado do Espirito Santo.

* Ministerio dos Negocios do Interior—1.ª secção—Rio de Janeiro, 1.º de Março de 1890.

Em officio, de 24 do mez proximo findo consultastes si nos municipios que não são termos, e portanto, não tem juizes municipais, nem delegados de ponci devem organisar-se commissões

municipaes revisoras do alistamento eleitoral, e, no caso affirmativo, como devem ser comp...

Declaro-vos, em resposta, e de accordo com a opinio manifesta...

Telegrammas.

Rio de Janeiro, 17 de Março. O governo declarou que o tratado assignado em Montevideo...

Esse tratado só será definitivo e obrigatorio depois de ratificado pela Assembléa Constituinte.

O Dr. Cesario Alvim, ministro de interior, partito para o Estado de Minas Geraes.

Na sua ausencia ficou encarregado da respectiva pasta o director da Secretaria desse ministerio.

Rio, 18. Houve grande promoçao no exercito.

Do 14.º batalhão de infantaria foram promovidos:

Aº coronel, o tenente-coronel Feliciano Calippe Monteiro de Mello; Aº major, o capitão Virgínio Ramalho.

Aº capitão, os tenentes Aureliano Valle, Augusto Brandão, José Cromwell, e Raymundo Queiroz.

Do 26.º batalhão de infantaria foram tambem promovidos:

Aº coronel, t.º-coronel Franklin Barros; Aº capitão, o tenente Lydio Porto.

Do 27.º batalhão de infantaria foram igualmente promovidos:

Aº coronel, o tenente-coronel Bento Luiz da Gama. Aº capitão, o tenente Firmiano Reis.

Na arma de artilharia foram promovidos a 2.ª tenentes Antonio Caetano da Silva e Francisco Souza.

Houve muitas outras promoções. Rio 19.

Reassumio o exercicio do cargo de ministro da guerra o brigadeiro Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Foram nomeadas para a Alfandega do Estado da Pernambuco: Chefe de secção, Vasco Lobo;

1.º escriptario, Gesteira; 2.º escriptario, Julio Miranda; 3.º escriptario, Joaquim Damio Ferreira.

Para a Alfandega do Estado da Parahyba, foi nomeado 2.º escriptario, Antonio Camillo de Holanda.

Rio 20. Acaba de ter lugar com muito successo o lançamento do cruzador *Amirante Tamandaré*.

Rio, 22. Foi exonado o actual chefe de policia do Estado da Parahyba, e nomeado para substitui-lo, o bacharel José Antonio da Cunha Lima,

juiz de direito da comarca da Princesa.

Foi nomeado juiz de direito da comarca da Princesa, no Estado da Parahyba, o bacharel Augusto da Fonseca Galvão.

Estrangeiros.

Londres, 15.

Lord Salisbury vai expor na proxima reunião do conselho de ministros os pedidos do sr. Barjona de Freitas, ministro de Portugal, relativos á questao do Sul d'África.

Paris, 16. Mr. Sadi-Carnot offereceu a missao de constituir um novo gabinete a Mr. de Freycinet, que prometeu dar resposta depois de consultar seus amigos politicos.

Berlim, 16. Acaba de ter lugar uma entrevista entre o príncipe de Bismarck e Windthorst, chefe do partido do centro catholico no Reichstag.

Paris, 17. E' provavel que o novo ministerio fique constituído da seguinte forma:

Presidente do conselho e guerra — De Freycinet.

Nº negocios estrangeiros — Ribot.

Interior — Pietri.

Finanças — Charles Renvier.

Instrução publica e cultis — Bourgeois.

Marinha e colonias — Barbey.

Obras publicas — Bauhauf.

Commercio — Jules Roche.

Agricultura — Devalle.

Mr. Etienne foi confirmado no seu posto de sub-secretario d'Estado para as colonias.

A formação do novo ministerio acha-se confirmada; apenas foram feitas as seguintes modificações:

Justiça — De Falló es.

Obras publicas — Yves Guyot.

Berlim, 19. S. M. o Imperador Guilherme mandou chamar o general de Caprivi para lhe offerecer o posto de chanceller do Imperio da Alemanha.

Berlim, 20. O Imperador Guilherme accitou a demissao do Conde Herberto de Bismarck.

Nos circulos officiaes acredita-se que o general de Caprivi substituirá o príncipe de Bismarck.

Londres, 20. Desme te-se a noticia da occupação do Chire pela missao ingleza.

Berlim, 21. O príncipe de Bismarck acaba de ser nomeado feld-marechal e Duque de Luxembourg.

Album da Republica.

Na capital federal está sendo publicado o *Album da Republica*, dirigido pelo festejado escriptor Valentin de Magalhães e editado pela importante casa de Lemmert & C.ª

O fasciculi n.º 1, que obsequiosamente nos foi enviado, contem a biographia do inclyto chefe do Governo Provisorio, generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca.

Da mesma procedencia recebe mos o *Correio litterario e bibliographico*, publicação mensal da casa editora de Lemmert & C.ª. Agradecemos.

Regresso

Do Alto-Parahyba, regressou hontem o nosso digno amigo capitão Pedro José de Sant'Anna, pagador da commissao de melhoramento do rio Parahyba.

Juizo de direito da capital.

No dia 7 do corrente deixou o exercicio do cargo de juiz de direito desta comarca, por ter sido inamado oficialmente da sua remoção, o honrado magistrado, dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima.

Parahyba.

Seguia hontem para o Estado do Maranhão, com sua exm.ª familia, o distincto magistrado, dr. Lourenço Valente de Figueiredo, afim de tomar conta da comarca que lhe foi designada.

Que faça uma feliz viagem, são os nossos desejos.

Baile.

Em demonstração de regosijo por seu anniversario natalicio os amigos politicos e apreciadores do nosso illustre conde da «Phalanga», dr. Coelho de Rezende, offereceram-lhe um baile na noite de 6 do andante.

A festa esteve animada e bastante concorrida, havendo comparecido a ella os illustres cidadãos Governador e chefe de policia, magistrados, militares e muitos cidadãos das diversas classes sociais.

Felicitamos o nosso illustre amigo por seu anniversario e pela prova de sympathia e apreço que vem de receber.

Fallecimento

No municipio de Paraguá finou-se em dia do mez proximo passado, a veneranda sr.ª d. Brigida Lustosa do Amaral, na avançada idade de 76 annos.

Dotada de preclaras virtudes, era a de caridade para com o proximo a que mais predominava no seu bondoso coração, sempre aberto ás acções nobres e generosas.

Onde quer que se manifestasse a miseria e o soffrimento, ali se fazia sentir a acção beneficente da respeitavel sr.ª, que por isso mesmo era por todos idolatrada.

Pertencia a distinctissima e numerosa familia Paraguá.

A' esta, pois, apresentamos nossas condolencias, especialmente a seu filho conselheiro José Mariano Lustosa do Amaral, a seus irmãos exms. Marquez de Paraguá, Barão de Santa Phomena e a seu sobrinho dr. Joaquim Nogueira Paraguá.

Annuncios.

Roga-se ao cavalleiro que por engano ou de proposito conduziu do ultimo baile em casa do dr. Jacob Gayoso, uma bolsa de camurça, ornada d'uma flor rozea com a palavra Lembrança, o obsequio de vir restitu-la ao dr. Euclás J. Nogueira.

Companhia de vapores.

A Directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba convoca os srs. accionistas para uma segunda reunião da Assembléa geral, no dia 11 de maio p. vindouro, ás 11 horas da manhã, e no lugar do costume, visto não ter comparecido na primeira accionistas que representassem dois terços do capital social, na fórma do art. 13 § 4.º da lei n.º 3130

de 4 de novembro de 1882, sobre sociedades anonymas, por se ter de resolver sobre a nomeação de dois arbitros que avaliem todos os bens da companhia em seu estado actual d'accordo com dois outros nomeados pelo Governador do Estado, para, sob a avaliação procedida, fazer o mesmo Governador uma proposta de compra dos referidos bens, como pretende.

Theresina, 29 de março de 1890. Barão de Urussaty.—P. José João dos Santos.—S.

Vice-consulato de Portugal na Parahyba

O abaixo assignado, não aceitando a naturalização decretada pelo Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, acaba de fazer a devida declaração ao conselho de intendencia municipal desta cidade.

Parahyba, 19 de Março de 1890 José da Silva Ramos, Vice-consul.

S. Baumann

—Compra—

- Borracha de mangueira, Cera de carnaluba, Cera de abelha, Crinas de animal, Cascas de laranja, Ipecacuanha, Coes pequenos, Unhas de gado, Couros de cavallos seccos e salgados, Couros de cabras, Couros e cabritos, Pennas de ema, Salsa parrilha, Tapioca, Crina de porco pardo, preto e branco, Cobra, Chuambo, Embira de malva

—VENDE-SE—

Filtros Chamberland. Systema «Pasteur», contra os microbios, em casa de MARC JACOB, Na Parahyba.

Castello Branco & Irmão receberam um esplendido sortimento de fazendas modernas, miudezas, perfumaria, phantasias e molhados. Estão resolvidos vender barato.

Chitas.

As milhores os mais chics, os mais seguros; o sortimento mais variado e de melhor gosto, encontrarão em casa de Castello Branco & Irmão.

Atenção!

Não é possivel reunir-se melhor sortimento e nam mais variado, elegante e barato do que na casa do TOTE

O mais elegante sortimento de setinetas e fustões de cores está em casa de Castello Branco & Irmão.

Fabrica Vera-Cruz.

Charutos da BAHIA: no ultimo vapor veio um grande sortimento. Ha charutos finissimos, nunca vindos aqui. Podem os amadores supprir-se á vontade.

Hajão as Sr.ªs engomadeiras de vir a esta casa comprar o bello preparado fluminense denominado «lustrina» para darem brilho roupa que engomarem. Com isto agradecerão melhor seus freguezes, além de engomarem com mais facilidade as roupas, deixando a «lustrina».

Nada de fiado, caros freguezes.

Richard Pearce, en-

genheiro mechnico, estando em relação com os mais notaveis fabricantes de machinismos de toda a especie, encarrega-se de executar qualquer encomenda de machinas, simples ou a vapor, bombas para poço, barcos & c., garantindo a brevidade da vinda e perfeição dos objectos, com tanto que seja habilitado previamente com fundos correspondentes ao valor das encomendas.

Theresina—rua da Gloria. (6-3)

Singlehurst Nephew & Comp., por seu procurador abaixo assignado, declarão aos cidadãos—collectores de Piracuruca e Piripiry, que tendo recebido da casa do fallecido—João Bandeira da Silva, em pagamento, as fazenda Angelim e Lusía e como seja perto uma da outra e situadas com poucos gados, resolverão mandar reunir os gados da fazenda Angelim aos da Lusía no termo da villa da Batalha para onde ja mandaram dar o rol de seus bizerros á lançamento do dizimo; e a vista do que declarão, previnem aos mesmos collectores para não lançarem no imposto do dizimo a referida fazenda Angelim.

Piripiry, 20 de Janeiro de 1890. O Procurador João de Freitas e Silva.

Charutos finos de diferentes marcas na casa do TOTE.

Fabrica Vera-Cruz. Tinta Antoine, pennas de Mallat e lapis finos. Preços mui regulares. Grande sortimento de chapéus do chile, sabão amarello, cigarros, charutos, rapé, mortalhas para cigarros, piteirás, bolsas para fumo, &.

Por preço minimo: velas de cera. LIQUIDAÇÃO

GRANDE REDUCCAO DE PREÇOS Extincta Pharmacia Pedreira

Utensilios, variedade, armação e muito artigos com applicação as artes vendidos a preço assignado por preço reduzido affim de liquidar

A armação por sua elegancia presta-se com vantagem para uma loja de modas ou de cigarros. Quem preferir pode dirigir-se a rua Grande n.º 18.

Outro sir pede o abaixo assignado mais uma vez o obsequio de mandarem seus devedores pagar suas contas, pois estando em franca lidaga, precisa receber para pagar por sua vez.

Theresina 23 de março. Arthur Pedreira.